



171
15. 02
24791

Câmara Municipal de Barueri

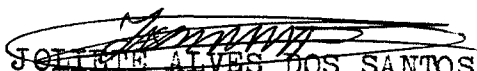
ESTADO DE SÃO PAULO

- INDICAÇÃO Nº 156 /91 -

Senhor Presidente.

Indico ao Sr. Chefe do Executivo, se digne S. Exa. estudar a possibilidade de instituir a Guarda Municipal Mirim, nesta Cidade.

Sala Dr. Diógenes Ribeiro de Lima, 13 de março de 1991.


JOLIETE ALVES DOS SANTOS

Vereador

- JUSTIFICATIVA -

Justifica-se a presente propositura, considerando que uma vez criada esta Corporação Mirim, em muito irá ajudar os jovens que querem trabalhar, principalmente aqueles em fase de alistamento militar que dificilmente conseguem um emprego. Justifico ainda, considerando que a Guarda Municipal Mirim será de extrema valia pois, trará benefícios ao Município, na prestação de serviço de trânsito e nos órgãos públicos.

CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI

Protocolo n.º 308

Livro n.º 01 fls. 11

Entrada em 20/03/91



A SECRETARIA:

Providenciou conforme
pedi a Propositura

Em 20/03/91



SECRETARIA